



Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 191/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o conteúdo probatório colacionado aos autos de nº 0207051-68.2016.8.04.0022, em que há indícios de materialidade que conduzem à existência de conduta irregular praticada pelo senhor Lourival Lopes Brito, titular do Cartório Extrajudicial de Autazes/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 385/388 e a Decisão/Ofício nº 3451/2017 (fls. 389/392), proferidos nos mencionados autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **LOURIVAL LOPES BRITO** (Matrícula nº 183-0), Escrivão do Cartório Extrajudicial de Autazes, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar o Exmo. Sra. **KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES**, para atuar como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar, e demais membros os servidores **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, **JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS**, **WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR** e **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de outubro de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça